



Estado do Rio de Janeiro

# Prefeitura Municipal de Rio das Flores

**DECRETO DE Nº164 DE 23 DE SETEMBRO DE 2020.**

**Ementa:** “Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar dando providências correlatas”.

O Prefeito Municipal de Rio das Flores, Estado do Rio de Janeiro, eleito e empossado na forma da Lei, usando de suas atribuições legais e considerando o que dispõe o Artigo 7º, Inciso I, da Lei nº 2.057 de 26 de novembro de 2019,

## **DECRETA**

**Art. 1º** - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

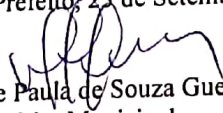
| Unidade Orçamentária | Identificação de Programa                                  | Funcional Programática | Categoria Econômica | Fonte de Recurso | Valor            |
|----------------------|--|------------------------|---------------------|------------------|------------------|
| 10.001               | Fundo Municipal de Saúde – Frota de Veículos - Combustível | 10.301.2014.2086       | 33.90.30.00         | 2.04             | 20.000,00        |
|                      | <b>Total</b>   |                        |                     |                  | <b>20.000,00</b> |


**Art. 2º** - A fonte de recurso para abertura do presente Crédito Adicional Suplementar é proveniente da anulação da seguinte Dotação do Orçamento Municipal em Vigor:

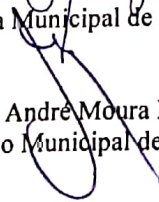
| Unidade Orçamentária | Identificação de Programa         | Funcional Programática | Categoria Econômica | Fonte de Recurso | Valor            |
|----------------------|-----------------------------------|------------------------|---------------------|------------------|------------------|
| 10.001               | Fundo Municipal de Saúde – Gestão | 10.122.2014.2083       | 33.90.36.00         | 2.04             | 20.000,00        |
|                      | <b>Total</b>                      |                        |                     |                  | <b>20.000,00</b> |

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 23 de Setembro de 2020.

  
Vicente de Paula de Souza Guedes  
Prefeito Municipal

  
Rosemeri Cesar de Souza  
Secretária Municipal de Fazenda

  
Marcos André Moura Rocha  
Secretário Municipal de Saúde

Publicado no Informativo Oficial nº 523

25 / 09 / 2020